



CÂMARA MUNICIPAL DE JUQUIÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVISO DE CONTRATAÇÃO **DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 72/2024**

1. DO OBJETO

1.1 01 (um) Serviço de Fornecimento de Vale-Transporte conforme Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 A contratação do objeto encontra-se prevista no PCA em vigor e sua necessidade está formalizada em DFD. Justifica-se, diante da necessidade de cumprir a legislação competente.

3. DA MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO NA BUSCA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS

3.1 Conforme o parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Administração poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Juquiá.

4. DA PARTICIPAÇÃO DAS EMPRESAS E SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA

4.1 CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

4.2 LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00h do dia 13/08/2024 (horário de Brasília/DF). Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que este Órgão garanta o andamento do processo de contratação.

4.3 Ressalte-se que a dispensa de licitação, agora prevista no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, notadamente quanto à hipótese do inciso II visa, em síntese, atender aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, evitando que os custos econômicos do processo de licitação ultrapassem os benefícios que serão alcançados com a futura contratação, e que o presente processo de contratação segue as disposições do parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/2021 em conformidade o Ato da Mesa nº 03/2023.

5. DO ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS

5.1 As propostas deverão ser enviadas exclusivamente por e-mail no endereço compras@camarajuquia.sp.gov.br até a data prevista no item 4.2 deste aviso.

5.2 As propostas de preços devem ser preenchidas de acordo com o **Anexo II – PROPOSTA DE PREÇOS** que faz parte integrante do Aviso.

5.3 As propostas que não estiverem em consonância com as exigências deste Aviso serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

6.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal para o exercício de 2024.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1 Poderá a Administração revogar o presente Aviso, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

7.2 A Administração deverá anular o presente Aviso, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

7.3 A anulação do Aviso não gera direito à indenização.

7.4 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

7.5 Compõem este Aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

7.5.1 ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

7.5.2 ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS.

Juquiá/SP, 07 de agosto de 2024.

JOSÉ ANTONIO FREIRE
PRESIDENTE DA CÂMARA

Telefone: (13) 3844-1552 / 3844-1354

E-mail: compras@camarajuquia.sp.gov.br Home Page: www.camarajuquia.sp.gov.br
Rua Martins Coelho nº 96 Centro / Juquiá – SP CEP: 11800-000



CÂMARA MUNICIPAL DE JUQUIÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA **PROCESSO Nº 72/2024**

1. OBJETO

QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO APROXIMADO (IDA)	VALOR UNITÁRIO APROXIMADO (VOLTA)
01	SV	<p>Contratação de empresa especializada para fornecimento de vale-transporte com tarifa fixada, mediante emissão de cartão magnético individual recarregável a servidor público.</p> <p>A Câmara Municipal de Juquiá efetuará as recargas mensalmente conforme demanda.</p> <p>Itinerário (ida): Miracatu/SP – Juquiá/SP Horário (manhã): antes das 08:00h</p> <p>Itinerário (volta): Juquiá/SP – Miracatu/SP Horário (tarde): após 17:30h</p> <p>Frequência: De segunda a sexta-feira.</p> <p>Prazo de contratação: 12 (doze) meses</p>	R\$ 6,90 (SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS)	R\$ 6,90 (SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

1.1 ESPECIFICAÇÃO

1.1.1 Contratação de empresa especializada para prestação de 01 (um) serviço de natureza comum de fornecimento de vale-transporte com tarifa fixada, mediante emissão de cartão magnético individual recarregável a servidor público.

1.1.2 A Câmara Municipal de Juquiá efetuará as recargas mensalmente conforme demanda.

1.1.3 Trata-se de fornecimento de cartão magnético individual recarregável para uso diário em meio de transporte que atenda o itinerário descrito e que será mensalmente carregado com saldo pela Contratante conforme demanda.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 A contratação do objeto encontra-se prevista no PCA em vigor e sua necessidade está formalizada em DFD. Justifica-se, diante da necessidade de cumprir a legislação competente.

3. PRAZO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

3.1 O proponente vencedor terá o prazo de até 10 (dez) dias corridos para emissão do cartão a partir do envio dos dados pessoais do servidor.

Telefone: (13) 3844-1552 / 3844-1354

E-mail: compras@camarajuquia.sp.gov.br Site: www.camarajuquia.sp.gov.br
Rua Martins Coelho nº 96 Centro / Juquiá – SP CEP: 11800-000



CÂMARA MUNICIPAL DE JUQUIÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

4. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

4.1 O pagamento será realizado por meio de boleto bancário ou transferência na conta corrente indicada pela Contratada, com as devidas deduções legais;

4.2 A forma de pagamento dar-se-á em parcelas mensais conforme demanda, mediante apresentação da NF-e ou recibo de compra correspondente ao valor do serviço executado;

5. DA FORMA E CRITÉRIO DE JULGAMENTO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR

5.1 O fornecedor será selecionado por meio de realização de procedimento de dispensa de licitação, em função do valor, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da lei nº 14.133/2021, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Termo de Referência quanto às especificações do objeto.

6. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 A despesa, objeto desta licitação será coberta pelos créditos orçamentários abaixo discriminados:

Unidade	: 01.01.01 - Câmara Municipal
Fonte	: 01 - Tesouro
Programa	: 0001 - Ação Legislativa
Atividade	: 2001 - Manutenção da Câmara Municipal
Classificação econômica	: 3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção

Juquiá, 07 de agosto de 2024.

Telefone: (13) 3844-1552 / 3844-1354

E-mail: compras@camarajuquia.sp.gov.br Site: www.camarajuquia.sp.gov.br
Rua Martins Coelho nº 96 Centro / Juquiá – SP CEP: 11800-000

PAPEL TIMBRADO

ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO N° 72/2024

A empresa _____, CNPJ: _____, com sede à _____, Cidade: _____, Estado: _____, Telefone: _____, e-mail: _____, propõe à Câmara Municipal de Juquiá o constante no objeto especificado em Termo de Referência, conforme segue:

QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO APROXIMADO (IDA)	VALOR UNITÁRIO APROXIMADO (VOLTA)
01	SV	Contratação de empresa especializada para fornecimento de vale-transporte com tarifa fixada, mediante emissão de cartão magnético individual recarregável a servidor público. A Câmara Municipal de Juquiá efetuará as recargas mensalmente conforme demanda. Itinerário (ida): Miracatu/SP – Juquiá/SP Horário (manhã): antes das 08:00h Itinerário (volta): Juquiá/SP – Miracatu/SP Horário (tarde): após 17:30h Frequência: De segunda a sexta-feira. Prazo de contratação: 12 (doze) meses	R\$	R\$

- a) Condições de pagamento: Conforme Termo de Referência.
b) Prazo de execução dos serviços: Conforme Termo de Referência.
c) Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.
d) Representante legal: Sr./Sr.^a _____, portador (a) do RG n° _____ e CPF n° _____.

_____, _____, de _____ de 2024.

Assinatura do Representante Legal da empresa proponente
Carimbo